

TADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no processo Administrativo nº SEI-300002000101/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA - ID funcional nº 4416317-7, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE PARCERIA da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79,Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011,os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, em parceria a ser formalizada com o AGENCIA NACIONAL DE INSERÇÃO AO TRABALHO E EMPREGO E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ANITE - PCD.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de janeiro 29 de abril de 2025

MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Presidente

Id: 2643748

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/04/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000493/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.416.063/0001-40, com sede na Rua Varre e Sai, n.º 300, sala 101, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FESTA DE MAIO DE ITAPERUNA a se realizar entre os dias 07 a 11 de maio de 2025, no MERCADO DO PRODUTOR. BR-356, Km 02, Cidade Nova - Itaperuna, com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2643496

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1256 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO PAD, REFERENTE SEI-320001/00159/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1186, PUBLICADA NO D.O DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/000159/2025, instaurado pela Portaria nº 1186 de 03 de fevereiro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 09 de 28 de abril de 2025 (índex 98896691), a contar de 06/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2643595

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1255 DE 24 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAD, SEI-320001/002761/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1134, PUBLICADA NO D.O. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002761/2024, instaurado pela Portaria nº 1134 de 21 de novembro de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 07 de 24 de abril de 2025 (índex 98656647), a contar de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002761/2024, instaurado pela Portaria nº 1134 de 21 de novembro de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 07 de 24 de abril de 2025 (índex 98656647), a contar de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2643614

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1257 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAD, REFERENTE AO SEI-320001/002791/2024, INSTAURADO

PELA PORTARIA Nº 1138, PUBLICADA NO D.O DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/002791/2024, instaurado pela Portaria nº 1138 de 25 de novembro de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 08 de 28 de abril de 2025 (índex 98895367), a contar de 12/05/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2643634

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30.04.2025

PROCESSO nº SEI-E-04/403086/2007 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o período de 16/07/1991 à 15/09/1993, totalizando 790 (setecentos e noventa) dias o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para a servidora ANDREA RAYOL DA COSTA, Auditor do Estado, ID Funcional 1942802-2, e matrícula nº 816.232-3, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se os dias 16/09/1993 e 17/09/1993 por serem concomitantes com o tempo prestado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 142 de 01/08/2007, Parte I, Pag 23, Coluna 3.

Id: 2643726

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 29/04/2025

DESIGNA a substituição eventual do servidor **OSWALDO GOMES DE SOUZA**, Identificação Funcional nº 1943573-8, ocupante do cargo de Superintendente - SUPCOSET, DAS-8, pelo servidor **SERGIO MANUEL DA FONSECA CLERIGO**, Identificação Funcional nº 1959025-3, para responder na hipótese de ausência ou eventuais impedimentos, sem prejuízo de suas atividades, com validade a contar de 29 de abril de 2025. Processo nº SEI-320001/000989/2025.

Id: 2643589

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1259 DE 29 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-030032/001067/2023.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1259 DE 29 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-030032/001067/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000939/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2643593

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24.04.2025

DESIGNA a servidora **MARCELA ALAÍDE DUARTE BRAGA LEAL**, Identidade Funcional nº 5129558-0, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ sob o nº 131653/O-7, como responsável titular da Assessoria de Contabilidade/GSI, e lhe conferindo perfil de acesso à (s) Unidade (s) Gestora (s): 210600 - SSMGSI e 060100 - GSI do SIAFE-Rio. Processo nº SEI-390004/000394/2023.

***DESIGNA** o servidor **BRUNO DA SILVA VALVERDE**, Identidade Funcional nº 5010514-0, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC nº RJ sob o nº 137742/O-6, como substituto eventual da Assessoria de Contabilidade/GSI, e lhe conferindo perfil de acesso à (s) Unidade (s) Gestora (s): 210600 - SSMGSI e 060100 - GSI do SIAFE-Rio. Processo nº SEI-390004/000394/2023.

***Replicado por incorreções no original publicado no D.O de 11/04/2025.**

Id: 2643732

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 104 DE 17 DE ABRIL DE 2025

REVOGA A PORTARIA DER SEI Nº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no disposto no art. 21, III, do Regimento Interno desta Fundação, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo SEI nº 330032/009147/2023;
- a atribuição conferida ao Presidente para dirigir, orientar e coordenar o funcionamento geral da Fundação, abrangendo todos os seus setores e atividades, zelando pela fiel observância da política institucional, bem como pela execução dos planos e programas estabelecidos, nos termos do art. 17, inciso V, do Regimento Interno desta Fundação;
- a necessidade de reorganização interna e redefinição das atribuições de gestão da Assessoria de Vias Concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DER SEI n.º 41, de 26 de outubro de 2023, que designava o servidor Evandro Xavier Natalia, ID Funcional nº 5128334-4, para responder pela Assessoria de Vias Concedidas da Fundação DER-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Id: 2643768

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 105 DE 25 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA FUNDAÇÃO DER-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330032/010738/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequação da Fundação DER-RJ à regulamentação da gestão dos bens móveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, efetivada por meio do Decreto n.º 49.289, de 17 de setembro de 2024, em especial aos arts. 23, 24, 58, e 79 do referido diploma legal;
- o Decreto n.º 44.489/2013, em especial seu art. 5º, o qual institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens móveis que compõem o inventário do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para exame do inventário e avaliação de bens móveis da Fundação DER-RJ.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, da seguinte maneira:

- Subunidades constantes da Sede Rio de Janeiro (ASSPRESS, VI-CEPRES, DIRGAF, DIRCOT, DOC I, DOC II e DOC III, ausentes matérias informáticos)

Thamiris Ravizzini Curvelo, Coordenador, ID 5106344-1; Alexander de Faria Ramos, Assistente II, ID 5106332-8; Júlio Cesar de Andrade Dutra, Agente Administrativo, ID 2848013-9.

- Subunidades constantes da Sede Niterói (SUPNIT e materiais em desuso, ausentes materiais informáticos)

Gizella Brum Baptista Maia, Superintendente, ID 5118052-9; Juliana da Silva de Souza, Adjunto I, ID 5107103-7; Orlando Ribeiro Passos, Adjunto I, ID 2847473-2.

- Subunidades descentralizadas (COOUI, SUPSINAL e 1ª a 20ª ROCs, ausentes materiais informáticos e materiais inerentes às unidades descentralizadas)

Franco Saija, Coordenador, ID 874565-0; Raphael Souza de Carvalho Lima, Assistente II, ID 5104801-9; Jorge Bandeira Duarte, Adjunto I, ID 2826375-8.

§ 1º - Entende-se como materiais informáticos, de responsabilidade da SUP-SIN, aqueles que não foram designados à utilização pessoal de servidores lotados nas subunidades acima, tais como processadores, switchs, roteadores etc. Desta maneira, os computadores, por exemplo, ficarão a cargo da subunidade recebedora.

§ 2º - Entende-se como materiais inerentes às unidades descentralizadas aqueles constantes apenas em ROCs e/ou Usinas de Asfalto do DER-RJ, tais como bombas de combustível, tanques, usinas etc. Os materiais de escritório e agregados serão alvo do trabalho desta Comissão designada.

Art. 3º - No curso de suas atividades a Comissão poderá requisitar a participação de outros servidores da Fundação, bem como requisitar a qualquer setor informações necessárias aos trabalhos.

Art. 4º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de inventário e avaliação previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro

Art. 5º - As designações de que tratam esta Portaria não representam criações de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria DER nº 45, de 05 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Id: 2643820

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 20.03.2025
PÁGINA 32 - 2ª COLUMNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 14.03.2025

PROCESSO Nº SEI - 330002/013359/2025 - NOMEIA.

Onde se lê:

... MARCELA DA SILVA ALBUQUERQUE, ...o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5...

Leia-se:

... MARCELA DA SILVA ALBUQUERQUE, ...o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAÍ-6....

D.O. DE 10.04.2025
PÁGINA 28 - 3ª COLUMNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 02.04.2025

PROCESSO Nº SEI-330002/016529/2025 - NOMEIA.

Onde se lê:

... GABRIELA ROCHA DOS SANTOS CALHEIRA, ...o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAÍ-6...

Leia-se:

... GABRIELA ROCHA DOS SANTOS CALHEIRA, ...o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5....

Id: 2643767